



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, nos termos do artigo 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Altera Anexos da Lei nº 5.714, de 29 de dezembro de 2023.”.

Senhores Parlamentares, a proposta tem como finalidade específica de alterar e adequar as nomenclaturas de taxas e serviços em razão de inovação tecnológica ou mudança procedimental. O escopo da medida é a simplificação de diversas descrições de taxas, agrupando-as e ajustando suas terminologias à realidade hodierna. Ressalto que a propositura não altera valores nem cria novas taxas, limita-se apenas a renomear e realinhar a estrutura arrecadatória da autarquia ao cenário operacional vigente. Trata-se de um realinhamento administrativo destinado a eliminar redundâncias e fortalecer a segurança jurídica, otimizando a eficiência administrativa em todas as etapas de gestão de credenciamentos, cursos, vistorias e atos de fiscalização.

In casu, as alterações incidentes no âmbito do credenciamento de pessoas jurídicas decorrem da constatação de que diversos códigos atualmente existentes representam um mesmo fato gerador, o que permite sua unificação sem prejuízo ao controle administrativo ou à arrecadação. Nesse contexto, propõe-se a redefinição do Código 30 para “Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica” e do Código 36 para “Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica”. Com essa reestruturação, torna-se possível a extinção dos códigos 23, 24, 31, 32, 33, 37, 38 e 40, originalmente instituídos para diferenciar setores específicos, tais como concessionárias, instituições financeiras e outros segmentos empresariais, medida que contribui para a simplificação do fluxo arrecadatório, a redução da complexidade dos mecanismos de controle interno e o aprimoramento da transparência da tabela para os usuários.

No tocante a alterações incidentes no âmbito credenciamento de pessoas físicas, o objetivo é atualizar os códigos para corrigir uma limitação estrutural anteriormente existente, que restringia a aplicação exclusivamente à categoria de despachantes. A nova nomenclatura atribuída aos códigos destinados às pessoas físicas amplia o seu alcance, possibilitando que qualquer profissional que necessite de credenciamento ou de sua renovação seja contemplado pela mesma estrutura tarifária, sem a necessidade de instituição de novas taxas para categorias profissionais específicas, tornando mais eficiente e funcional para os diversos segmentos atendidos pela Diretoria Técnica de Veículos.

Ademais, o Projeto de Lei também altera a descrição da Taxa 189 para adequá-la à nova realidade tecnológica em decorrência da implementação de sistemas automatizados, cuja denominação “Homologação de Laudo de Vistoria ECV” passará a ser “Monitoramento e Auditoria de Laudo de Vistoria”, nomenclatura que reflete de forma mais precisa as atividades atualmente exercidas pelo Estado, que é fiscalizar, auditar e monitorar a conformidade dos serviços prestados pelas Empresas Credenciadas de Vistoria, com foco totalmente voltado para o poder de polícia administrativa e para a integridade digital e regulatória das informações emitidas.

Outrossim, proposta também promove ajustes nos serviços 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 para adequar a Tabela de Taxas do Detran/RO às novas diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, estabelecidas pela Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre novas regras para o credenciamento e a autorização de pessoas físicas e jurídicas destinadas à prestação de serviços relacionados à aprendizagem, habilitação e formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, com vistas à adoção de um modelo mais acessível, flexível, desburocratizado e orientado à segurança viária.

As adequações permitem que quaisquer empresas ou profissionais devidamente habilitados e credenciados possam ser incluídos na sistemática de cobrança da taxa, sem a necessidade de alteração normativa a cada novo credenciamento, garantindo maior flexibilidade administrativa e atualização permanente do cadastro de prestadores. Além disso, a utilização de nomenclatura genérica previne favorecimentos ou direcionamentos indevidos, assegurando tratamento igualitário a todos os interessados que preencham os critérios legais, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a adoção de uma nomenclatura genérica para os exames teóricos proporcionará maior eficiência, eliminando a necessidade de alterações da tabela em caso de novos cursos que venham a surgir por meio de Resolução do Contran. A medida uniformiza as taxas para atender o interesse público, facilita a gestão administrativa e evitar entraves burocráticos decorrentes da necessidade de constantes revisões para inclusão de novos profissionais, serviços específicos ou empresas.

Destarte, conforme mencionado ao longo do texto, segue o quadro sintetizando as alterações citadas:

TAXAS PARA ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA			
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - ATUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
30	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	Com a unificação será suprimida da tabela os serviços de códigos de serviços 24, 31, 32 e 33.
36	Renovação de Credenciamento de Financeiras	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	Com a unificação será suprimida da tabela os serviços de códigos de 23, 37, 38 e 40.
34	Credenciamento de Despachantes	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	Ampliar o credenciamento para demais ramos.
39	Renovação de Credenciamento Despachante	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	Ampliar o credenciamento para demais ramos.
46	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	Monitoramento e Auditoria de Laudo de Vistoria	Adequar à nova realidade tecnológica em decorrência de implementação de sistemas automatizados
81	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	Excluir da tabela os serviços 88, 89, 90 e 91 uma vez que já estão abrangidos pelo serviço 81.
70	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	Exame Teórico - Cursos	Ajustar a descrição da Taxa 154
71	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Reciclagem/Atualização	-	Serviço 71 será unificado com o serviço 72, ajustando a localização da taxa 155 "Ausente Exame Teórico"
72	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	Serviço complementar de processo de Habilitação	Ajuste na descrição da Taxa 163
73	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	Ajuste na descrição da Taxa 172
74	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	Ajuste na descrição da Taxa 173

75	Expedição de carteira/registro de Diretor de CFC	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	Ajuste na descrição da Taxa 174
76	Expedição de carteira/registro de Instrutor de CFC	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	Ajuste na descrição da Taxa 175
77	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Ajuste na descrição da Taxa 178
79	Renovação de credenciamento de Médico	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Ajustes na descrição da Taxa 180

Mediante dos fatos, cabe ressaltar que o Projeto é vantajoso do ponto de vista social, indo ao encontro dos reclames e anseios da sociedade no que se refere às taxas a ela imposta, conjugado com a dinamicidade tecnológica frente à refração manuseável dos serviços demandados por essa Instituição Autárquica, bem como compete ao Estado legislar, de forma concorrente, desde que não contrarie a norma geral Federal.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70400487** e o código CRC **2472E493**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0010.006800/2026-62

SEI nº 70400487



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Anexos da Lei nº 5.714, de 29 de dezembro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I - Tabela de Serviços e Taxas de veículos do Detran/RO e II - Tabela de Serviços e Taxas de habilitação do Detran/RO, da Lei nº 5.714, de 29 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, revoga a Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO				
Código de Serviços	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
1	1º Emplacamento de veículo acima de 3.500 kg e/ou procedimento realizado após 30 dias da aquisição	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
2	1º Emplacamento de veículo abaixo de 3.500 kg com procedimento realizado antes de 30 dias completos da aquisição	90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,01
3	2ª Via CRLV-e	93	2ª Via CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
4	2ª Via CRV (Conversão para CRLV-e)	90	Emissão de CRLV-e	2,86
		89	Vistoria	0,65

Valor total do Serviço				3,51
5	Alienação Fiduciária	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
6	Alteração de Características	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
7	Alteração de Dados Cadastrais/Correção de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
8	Emissão de Via Original de CRLV-e	94	Emissão de Via Original de CRLV-e	0,77
Valor total do Serviço				0,77
9	Baixa de Veículo	95	Baixa de Veículo	0,77
		89	Vistoria	0,65
Valor total do Serviço				1,42
10	Desalienação	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
11	Licenciamento Anual por Exercício	96	Licenciamento Anual	1,85
Valor total do Serviço				1,85
12	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
13	Recadastramento Veículo não RENAVAL (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
14	Recadastramento (Veículo Renavam - 3 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
15	Autorização para Regravação/Gravar Chassi/motor	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
16	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (Veículo 2 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
17	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa (Veículo 3 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para três letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
20	Liberação de Veículos Apreendidos	89	Vistoria	0,65
		98	Liberação de Veículos	1,29
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16

	Sem Serviço de Guincho	99,1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99,2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Valor total do Serviço				3,10
21	Liberação de Veículos Apreendidos Com Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,65
		100	Serviço de Guincho	1,29
		98	Liberação de Veículos	1,29
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99,1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99,2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Valor total do Serviço				4,39
22	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	2,78
Valor total do Serviço				2,78
25	Alteração de Características sem Autorização Prévia	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,50
Valor total do Serviço				1,50
26	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,50
Valor total do Serviço				1,50
27	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	0,77
Valor total do Serviço				0,77
28	Cancelamento de Gravame	111	Cancelamento de Gravame	3,98
Valor total do Serviço				3,98
29	Concessão de Placa de Experiência	113	Concessão de Placa de Experiência	3,40
Valor total do Serviço				3,40
30	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	114	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	12,83
Valor total do Serviço				12,83
34	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	118	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	6,42
Valor total do Serviço				6,42
35	Escolha de Número de Placa	120	Escolha de Número de Placa	1,00
Valor total do Serviço				1,00
36	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	121	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	12,83
Valor total do Serviço				12,83
39	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	124	Renovação de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	6,42
Valor total do Serviço				6,42
41	Autorização para Confecção de Placas	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				0,15
42	Emissão de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
43	Guincho	100	Serviço de Guincho	1,29
Valor total do Serviço				1,29

44	Vistoria	89	Vistoria	0,65
Valor total do Serviço				0,65
45	Inclusão/Exclusão de Gravame	188	Inclusão/Exclusão de Gravame	0,47
Valor total do Serviço				0,47
46	Monitoramento e Auditoria de Laudo de Vistoria	189	Monitoramento e Auditoria de Laudo de Vistoria	0,28
Valor total do Serviço				0,28
47	Vistoria Eletrônica	190	Vistoria Eletrônica	1,43
Valor total do Serviço				1,43
48	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27
Valor total do Serviço				0,27
49	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	4,51
Valor total do Serviço				4,51
50	1º Emplacamento de Ciclomotor	197	1º Emplacamento de Ciclomotor	1,00
Valor total do Serviço				1,00
51	1º Emplacamento de Ciclo-elétrico	198	1º Emplacamento de Ciclo-elétrico	0,50
Valor total do Serviço				0,50
52	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	199	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	0,50
Valor total do Serviço				0,50
53	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	200	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	0,16
Valor total do Serviço				0,16
54	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	201	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	0,34
Valor total do Serviço				0,34
55	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	202	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	0,66
Valor total do Serviço				0,66
56	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	208	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do Serviço				1,92
57	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	209	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do Serviço				1,10

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-RO				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
58	1º Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	0,84
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	1,00
		132	Expedição PPD	1,10
Valor total do Serviço				3,94
		126	1ª Habilitação	0,84

59	1ª Habilitação com duas categorias	127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		129	Exame Prático Categoria ACC e	2,00
		130	Exame Prático Categoria A e/ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		132	Expedição PPD/ACC	1,10
Valor total do Serviço				4,94
60	Renovação de CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,42
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92
Valor total do Serviço				1,34
61	Renovação de CNH/ACC para condutores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	133,1	Renovação de CNH/ACC para Idosos	0,21
		134,1	Expedição de CNH/ACC para Idosos	0,46
Valor total do Serviço				0,67
62	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92
Valor total do Serviço				1,42
63	Alteração de dados - CNH	137	Alteração de dados	0,50
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,10
Valor total do Serviço				1,60
64	Adição de categoria	139	Adição de categoria	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,00
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	0,92
Valor total do Serviço				2,42
65	Mudança de categoria	141	Mudança de categoria	0,50
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,00
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	0,92
Valor total do Serviço				2,42
66	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	0,50
		146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª via de CNH	
Valor total do Serviço				1,60
67	Transferência de PPD/CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	1,00
Valor total do Serviço				1,00

68	Registro de estrangeiro	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Valor total do Serviço				1,60
69	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,50
		146	Expedição de PID	1,10
Valor total do Serviço				1,60
70	Exame Teórico - Cursos	154	Exames Teóricos	1,00
Valor total do Serviço				1,00
72	Serviço complementar de processo de Habilitação	155	Ausente Exame Teórico	0,30
		156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	1,00
		163	Reteste Exames Teóricos	1,00
		164	Reteste Exame Prático Categoria A ou	
		165	Reteste Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste Exame Prático Categoria C ou	
168	reteste Exame Prático Categoria D ou			
169	Reteste Exame Prático Categoria E			
Valor total do Serviço				2,30
73	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	172	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	12,83
Valor total do Serviço				12,83
74	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	173	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Jurídica	12,83
Valor total do Serviço				12,83

75	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	174	Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	1,00
Valor total do Serviço				1,00
76	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	175	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Pessoa Física	1,00
Valor total do Serviço				1,00
77	Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	178	Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do Serviço				12,83
79	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	180	Renovação Anual de Credenciamento/Cadastro de Médico e/ou Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do Serviço				12,83
81	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	182	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	2,00
Valor total do Serviço				2,00
82	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	183	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	0,50
Valor total do Serviço				0,50
83	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	184	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	4,00
Valor total do Serviço				4,00
84	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	185	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	10,00
Valor total do Serviço				10,00
85	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	186	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,00
Valor total do Serviço				3,00
86	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	187	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,00
Valor total do Serviço				3,00
87	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27
Valor total do Serviço				0,27
92	1ª Autorização para Condução de Ciclomotores - ACC	203	1ª ACC	0,50
		204	Exame Teórico 1ª ACC	0,50
		206	Exame Prático Categoria 1ª ACC	0,50
		207	Expedição de 1ª ACC	0,55
Valor total do Serviço				2,05
93	Utilização de Pista de Teste - TUPT	210	Utilização de Pista de Teste - TUPT	8,70
Valor total do Serviço				8,70



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70400599** e o código CRC **C1A900E7**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0010.006800/2026-62

SEI nº 70400599